



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025

Processo Administrativo n.º 959/2025

#### 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA MARIA DA PENHA COLLI MANHAES [REDACTED].

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, CÉLIO HUGO SARTORI, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a empresa MARIA DA PENHA COLLI MANHAES [REDACTED] pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.027.542/0001-20, situada na Avenida João Cunha, n.º 50, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado legalmente, pela Senhora MARIA DA PENHA COLLI MANHAES, brasileira, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Principal n.º 08/2025, Processo Acessório n.º 959/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo exclusivamente dos itens que se encontram esgotados ou com saldo insuficiente, constantes do Contrato n.º 03/2025 que versa sobre Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios – Padaria, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

1.2. Na tabela abaixo estão os itens a serem aditivados e suas respectivas quantidades.

ITEM DO CONTRATO	DESCRÇÃO	QTDE. CONTRATADA	ACRÉSCIMO 25%	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)
01	Pão doce com creme e/ou gota de chocolate, 50 gramas.	361 un	90 un	1,10	99,00
02	Rosquinha amanteigada, primeira	47 pcts	11 pcts	6,50	71,50

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA [REDACTED] LYRIO, Nº 77, Autenticar documento em <https://Vargemalta.economia.com.br/autenticidade> (28) 3528-1155  
com o identificador 320034003800340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	qualidade, pacote com 200 gramas.				
03	Torrada de primeira qualidade, pacote com 200 gramas.	48 pcts	12 pcts	5,40	64,80
04	Pão francês de primeira qualidade 50 gramas.	1.157 un	289 un	0,70	202,30

## 2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor original do Contrato n.º 03/2025 é de R\$ 3.381,70 (três mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Com o presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de determinados itens, totalizando R\$ 437,60 (quatrocentos e trinta e sete e sessenta centavos). Assim, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.819,30 (três mil e oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. O prazo de vigência do contrato permanece inalterado, vigorando até 10/02/2026, salvo se houver posterior prorrogação nos termos da legislação aplicável.

#### **4.0. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

## **5.0. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
  - II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.
  - III. Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07.000 – Gênero de Alimentação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

## 8.0. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo Contratual e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta -ES, 09 de dezembro de 2025.

[REDAÇÃO MECANICA] CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES  
CONTRATANTE  
CELIO HUGO SARTORI  
REPRESENTANTE LEGAL

[REDAÇÃO MECANICA] MARIA DA PENHA COLLI MANHAES  
CONTRATADA  
MARIA DA PENHA COLLI MANHAES  
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ 39.289.723/0001-98



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM COMDCAVA Nº 006/2025

## DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE CONSELHEIRA TUTELAR EM GOZO DE FÉRIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta – COMDCAVA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 886/2010 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e o pleno funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Vargem Alta/ES;

CONSIDERANDO o Encaminhamento nº 2025-QQ21C4, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social informou que haverá afastamentos de conselheiros tutelares titulares para gozo de férias, a serem formalizados posteriormente;

CONSIDERANDO que tais afastamentos ocorrerão de forma escalonada, em meses distintos, conforme organização interna da Secretaria de Assistência;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar **ADRIELI MACHADO DE OLIVEIRA**, aprovada como suplente no processo de escolha regido pelo Edital nº 001/2024 – COMDCAVA, para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar, **em substituição aos conselheiros tutelares titulares que se afastarem para gozo de férias**, conforme cronograma oficial informado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**§1º** A convocada deverá se apresentar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta Resolução, para as providências de admissão e início do exercício.

**§2º** O exercício da suplente ocorrerá **apenas durante os períodos de afastamento dos titulares**, iniciando-se na data de sua efetiva admissão e posse administrativa, e encerrando-se ao término das férias de cada conselheiro, salvo necessidade administrativa disposta em comunicação formal.

**§3º** Havendo mais de um afastamento consecutivo no cronograma anual de férias, a suplente permanecerá no exercício **sem necessidade de nova convocação**, desde que não haja intervalo entre os períodos de substituição.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 05 de dezembro de 2025.

**Emerson Cereza Souza**

Presidente do COMDCAVA - Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta

Resolução nº 001/2024

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

**N.º DO PROCESSO:** 784/2025

**N.º DO CONTRATO:** 16/2025

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003400380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**CONTRATADA:** FADINI SOLUCOES LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

II. Elemento de despesa: n.º 4.4.90.52.00000 – Equipamento e material permanente;

III. Subelemento de despesa: n.º 4.4.90.52.19000 – Equipamentos de processamento de dados

**VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL:** O valor total estimado da contratação é de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

VARGEM ALTA-ES, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**CÉLIO HUGO SARTÓRI**

Vereador-Presidente

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2025

**N.º DO PROCESSO:** 959/2025

**N.º DO CONTRATO:** 03/2025

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

**CONTRATADAS:** MARIA DA PENHA COLLI MANHAES  
07098557706

**OBJETO:** TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE 25% AO CONTRATO N.º 03/2025 QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PADARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07.000– Gênero de Alimentação

**VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL:** O valor original do Contrato n.º 03/2025 é de R\$ 3.381,70 (três mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos) Com o presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de determinados itens, totalizando R\$ 437,60 (quatrocentos e trinta e sete e sessenta centavos). Assim, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.819,30 (três mil e oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).

**MODALIDADE:** DISPENSA

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 65, I, “b”, da Lei n.º 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** Até 10/02/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**CÉLIO HUGO SARTÓRI**

Vereador-Presidente